



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Quinta Feira, 21 de janeiro de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS, REFERENTE AOS CONTRATOS DE REPASSES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 00040/2014
DOTAÇÃO: CR.: 1003.785-36/2013 – CR.: 1003.787-77/2013 – CR.: 1003.788-92/2013 – 1003.789-16/2013 – MCID/PLANEJAMENTO URBANO.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB e: CT 00094/2014-CPL – PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor: 31.500,00. O presente instrumento de contrato fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ficando o vencimento para o dia 22 de maio de 2015 em conformidade com a CLAUSULA SÉTIMA do presente instrumento de Contrato de acordo com o Art. 64, inciso I da Lei 8.666/93.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de janeiro de 2015.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: João Suassuna, S/N Bairro: José Américo de Almeida
Email: secriacho@hotmail.com Cel: 99618826

Edital de Chamada Pública nº 001/2015

O Conselho de Alimentação Escolar do Município, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Suassuna, s/n Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.073.143/001-00**, representada nesse ato pela Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a **Sra. Lécia Maria Barros Suassuna**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da resolução/CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que será **realizada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, destinado às Escolas públicas Municipais do Ensino Fundamental, durante o período de 20 de Janeiro a 12 de fevereiro de 2015 com finalidade de apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.**

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar, deverão entregar ao Conselho Escolar, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os grupos informais da Agricultura Familiar deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – (CPF);

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato DAP, de cada Agricultor Familiar participantes;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

1.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP jurídica para do

c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser representada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para Alimentação Escolar:

Item	Und	Qtde Média
Caju: Íntegro, livre de sujidades, KG, embalagem: saco plástico transparente de 1º uso.. Entregar conforme solicitação.	Kg	600
Carne bovina moída: tipo moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor vermelha brilhante, cheiro e sabor próprios, acondicionada e transportada sob refrigeração, em embalagem plástica resistente . Deve conter o carimbo do SIM(Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	2.700
Cebola Branca: Íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	700
Coentro: Verde, livre de sujidades. Unidade: (molho), Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Molhos	1000
Frango inteiro: De primeira qualidade, congelado, embalagem transparente, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Não deve apresentar nenhum sinal de descongelamento. Deve conter o carimbo do SIM (Sistema Inspeção Municipal) de 1 (um)kg e/ou 500g, conforme pedido.	Kg	4.300kg
Goiaba Vermelha: Íntegra, madura in natura, livre de sujidades. Embalagem:	Kg	600

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX	Publicação Semanal	Quinta Feira, 21 de janeiro de 2015.
-----------	--------------------	--------------------------------------

EDIÇÃO EXTRA

saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.		
Leite Pasteurizado: In natura, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Litro	6.000
Ovos Capoeira: Livre de sujidades. Entregar Conforme solicitação.	Und	33.000
Pimentão: Íntegro, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Und	1000
Polpa de fruta sabores (goiaba, caju, cajá, manga): de primeira qualidade, não fermentada, não alcoólica, acondicionada em saco plástico resistente com 01(um) quilo, 05 und 200g cada, contendo data de fabricação, validade e composição do produto, entrega acondicionada em saco plástico resistente.	200g	2.7000
Tomate Maduro: Íntegro, madura in natura, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico transparente de 1º uso. Entregar conforme solicitação.	Kg	1.200

PORTARIA Nº 009/2015 EM, 21 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 564, de 13/11/2013,

R E S O L V E nomear os membros abaixo, para a composição do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, neste Município, conforme especificações abaixo:

a) Representante do Poder Executivo

Titular: **Disteffano dos Santos Tavares de Melo**
CPF: 912.385.524-04/ RG:13366105 SSP/RN
Suplente: **Maurilio Carneiro de Andrade**
CPF: 087.295.234-78/RG: 3573789/SSP/PB;

b) Profissionais da Área da Educação

Titular: **Lécia Maria Barros Suassuna**
CPF: 018.872.774-47/RG: 1648832 SSP/PB
Suplente: **Jaqueline Suassuna de Oliveira**
CPF: 028.833.474-41 RG: 207063290 SSP/CE
Titular: **Adriana Vieira Suassuna Aquino**
CPF: 910.469.044-34 RG: 1475755 SSP/PB
Suplente: **Raimunda Carneiro da Costa Santiago**
CPF: 573.820.694-00 RG: 1184429 SSP/PB

c) Pais de alunos

Titular: **Eulália de Araujo Dantas**
CPF: 053.409.904-19 RG: 2558984 SSP/PB
Suplente: **Iarani Cardoso dos Santos Araújo**
CPF: 062.397.484-39 RG: 2357329 SSP/PB
Titular: **Damiana de Andrade de Carneiro**
CPF: 424.802.564-72 RG:863571 SSP/PB
Suplente: **Irineide dos Santos Freire**
CPF: 025.884.594-55 RG: 2208695 SSP/PB;

d) Sociedade Civil

Titular: **Claudivan Dias Cartaxo**
CPF: 067.541.034-77 RG: 2969885 SSP/PB
Suplente: **José Hildo Vieira de Freitas**
CPF: 028.486.204-55 RG: 2322367 SSP/PB
Titular: **Vicente Laércio Soares Cruz**
CPF: 078.041.504-31 RG: 2555672 SSP/PB
Suplente: **Valdemir Coutinho dos Santos**
CPF: 449.681.594-04 RG: 003135853 SSP/RN

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 12 de Fevereiro de 2015, até às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Rua João Suassuna S/N, Bairro José Américo, Riacho dos Cavalos/PB ou pelo telefone: (83) 9638-8881/96318605, no horário das 07h00min às 17h00min horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e locais irrestritos ao público, nesta cidade.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação do município localizada a Rua João Suassuna S/Nº José Américo de Almeida, nos dias letivos em horário das 08h00min às 16h00min horas, pelo período de 02 de Março a 31 de Dezembro de 2015.

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de Janeiro de 2014.
Registrou-se e publicou-se.

Lécia Maria Barros Suassuna Vanda Márcia
Nobre de Almeida Secretária
Presidente do CAE
Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO CONTINUADA DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3449-1060. Email: prefriacho@ig.com.br. Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Janeiro de 2015. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro